

Resolução nº : 13403/98  
Protocolo nº : 307805/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Interessado : ARLINDO GONZALES  
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 7859/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 21276/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente